

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA LOCADORA DE SERVIÇOS

Recurso

re ..

Tribunal

TRT/SP

EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — CONTESTAÇÃO - NULIDADE DO CONTRATO -
HORA EXTRA - ADICIONAL DE ASSIDUIDADE - CARTÃO-PONTO

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DAª VARA DO TRABALHO DE
....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua
....., inscrita no CNPJ/MF sob o n., representada neste ato por sua
procuradora infra-assinada (procuração anexa), nos autos n. em trâmite nesta Junta, nos quais
é reclamante, vem com a devida vênua, na melhor forma de direito, CONTESTAR como
segue: O CONTRATO DE TRABALHO I. Em de de, a reclamante firmou Contrato de
Trabalho com a reclamada (doc. n.º). Ocupava a função de e recebia inicialmente a importância
de R\$ (.....) por mês. Recebeu todas as verbas que lhe eram devidas conforme prova-se
através do instrumento rescisório anexo (doc.). A reclamante percebeu por último o valor de R\$.....
(.....). Estava a reclamante diretamente vinculada à primeira reclamada, que é empresa prestadora
de serviços de limpeza e conservação. A autora pleiteia a nulidade do contrato de trabalho alegando
subordinação à segunda reclamada. No entanto, esta pretensão não pode ser acatada visto que os fatos e
documentos apresentados comprovam que a contratação foi feita com a primeira reclamada, tendo a autora
prestado serviços à segunda, executando atividades de limpeza e conservação, conforme contrato firmado
com a tomadora, estando diretamente vinculada à primeira e por esta sendo remunerada. Assim, é
plenamente legal o contrato firmado. Ademais, a primeira ré cumpriu todas as obrigações trabalhistas
decorrentes do contrato, conforme demonstra a documentação anexa. II. Afirma que laborava de segunda a
sexta-feira das às horas e, aos sábados trabalhava das às horas. Um dia por semana laborava
das às horas, e domingos, em média de três por mês, trabalhava das àhoras. Alega, ainda,
que trabalhava em todos os feriados do período na mesma jornada semanal retro referida. Pleiteia diferença
de horas extras e seus reflexos. A real jornada de trabalho da autora está espelhada nos cartões-ponto
anexos (docs. n.º ... à ... e era de segunda a sexta-feira das ... às ... horas e das ... às ...h...min, quando
laborava aos sábados das ... às ... horas, recebia hora extraordinária. Em alguns dias laborou de segunda a
sexta-feira das ... às horas e das às horas. Nos últimos dias do mês de de..... (cartão)
laborou das às horas e das àsh....min, de segunda a sexta-feira. É importante ressaltar que os
cartões ponto sempre eram anotados do dia ... do mês anterior até o dia do mês seguinte. Todas as horas
extras laboradas pela reclamante foram devidamente pagas com acréscimo de 50% e 100% como
comprovam os recibos de pagamento anexos (docs. n.º a). Foi, ainda, a reclamante dispensada
dias antes do término do aviso prévio (doc. n.º), previsto pelo art. 487, parágrafo único da CLT, como
demonstra o cartão ponto. III. Não há fundamentação para o pedido de integração do adicional de
assiduidade para efeito de pagamento de horas extras. As parcelas pagas a esse título não deveriam
integrar a remuneração da autora para efeito de pagamento de horas extras, conforme disposição da
cláusula ... (assiduidade), da Convenção Coletiva de Trabalho-.... (doc. n.º ...), que determina o pagamento
da assiduidade no percentual de 15% sobre o piso salarial. A assiduidade é prêmio concedido pela CCT,
devido apenas aos empregados que não tenham falta no mês. A assiduidade incidiu em verbas rescisórias,
tais como, férias, 13º salário e FGTS, uma vez que tais verbas foram pagas com base na maior remuneração
da autora, ou seja, incluída aí a assiduidade. Relativamente ao saldo de salário, este foi pago com base no

salário mensal da autora, tendo sido discriminado no TRTC ainda, a assiduidade destes dias IV. Não tem razão a reclamante em reclamar DSR sobre as horas extras uma vez que este estava incluído no salário de R\$(.....) e a hora extra era calculada sobre o valor do salário base. Os recibos de pagamento inclusos comprovam o correto pagamento do DSR incluído no salário, inclusive sobre as horas extras laboradas, não podendo prosperar o pedido da autora. V. A primeira reclamada efetuou desconto de seguro